



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 049/2026

AUTOR: Vereador Maicon de Oliveira

ASSUNTO: Estudo de viabilidade para concessão de folga adicional a servidores públicos municipais doadores regulares de sangue.

Altamira do Paraná, 18 de agosto de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que sejam realizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos e aos demais setores competentes da Administração Municipal, estudos quanto à viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária para a implantação de benefício de folga adicional aos servidores públicos municipais que realizarem doações regulares de sangue, mediante critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA. A doação voluntária de sangue é um importante ato de solidariedade, essencial para a manutenção dos estoques dos bancos de sangue e para o atendimento de pacientes que necessitam de transfusões.

Em nosso Município, parte significativa das doações realizadas pelos cidadãos ocorre junto ao banco de sangue de Campo Mourão, sendo fundamental estimular cada vez mais a participação da população nas campanhas de doação, tendo em vista a necessidade permanente de reposição dos estoques sanguíneos.

Nesse sentido, propõe-se que o Poder Executivo estude a viabilidade de conceder folga adicional aos servidores públicos municipais que realizarem doações regulares de sangue, como forma de incentivo e valorização dessa importante ação social.

A medida poderá estimular a participação dos servidores nas campanhas de doação, contribuindo para o aumento dos estoques de sangue e beneficiando diretamente a população que necessita desse atendimento.

A título de sugestão, poderá ser analisada a possibilidade de concessão de 01 (um) ou 02 (dois) dias de folga por ano aos servidores que atingirem a quantidade de doações previamente estabelecida durante o ano, mediante comprovação por meio de declaração/atestado oficial emitida pelo hemocentro ou documento equivalente.

Diante do relevante interesse público da matéria, solicita-se ao Poder Executivo a realização dos estudos necessários quanto à viabilidade jurídica e administrativa da implantação da medida.

Atenciosamente

Vereador Maicon de Oliveira